



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



L E I Nº 196

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica considerada de utilidade pública a Companhia Telefônica do Salgueiro.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 1962.

Audísio Rocha Sampaio.....

Audísio Rocha Sampaio.

Prefeito.